



PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FREDERICO STECCA CIONI, João Guedes Carrara, Ricardo Zeferino Pereira

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Cuida-se de AÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A TRABALHADOR RURAL C/C TUTELA ANTECIPADA proposta por MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, em face de Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ambos devidamente qualificados nos autos.

A inicial de f. 01-08, veio instruída com os documentos de f. 09-20, sendo devidamente recebida às f. 23, momento em que DEFERIU os benefícios da Justiça Gratuita, bem como DETERMINOU a citação da autarquia demandada.

Contestação apresentada às ref: 10.

Desse modo, DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de Fevereiro 2016, às 16horas, apresentando o rol de testemunhas no prazo do artigo 407 do CPC.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE, expedindo-se o necessário.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Evandro Juarez Rodrigues

Cod. Proc.: 74750 Nr: 238-20.2015.811.0096

AÇÃO: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos->Processo Especial de Leis Esparsas->Processo Especial->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE(S) REQUERIDA(S): Sidney Furtunato Oliveira

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: João Guedes Carrara

Vistos.

RECEBO o recurso de apelação, a teor do art. 597 do CPP , no efeito devolutivo e suspensivo.

INTIME-SE a defesa para apresentar as razões recursais no prazo legal.

Após, DETERMINO vista ao MPE para apresentar contrarrazões no prazo legal.

Em seguida, REMETAM-SE os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso com as nossas homenagens.

ÀS PROVIDÊNCIAS.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Evandro Juarez Rodrigues

Cod. Proc.: 71283 Nr: 566-18.2013.811.0096

AÇÃO: Execução da Pena->Execução Criminal->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADÃO APARECIDO FLAUZINO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Aline Soraia Wasilewski Ormond, Renato Fraga Costa

Ante o exposto, DEFIRO o pedido do requerente, ressaltando que, na hipótese de descumprimento das medidas cautelares anteriormente fixadas, e da presente decisão, ensejará a decretação da prisão preventiva. Considerando que a digna advogada fora nomeada para dar continuidade na defesa do reeducando, deixo para fixar os honorários advocatícios quando do encerramento do presente feito. SERVE A PRESENTE COMO MANDADO. No mais, CUMPRA-SE a última decisão exarada nos autos. INTIME-SE. CIÊNCIA ao MPE. ÀS PROVIDÊNCIAS.

Comarca de Itiquira

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL nº 09/2015/ADM

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jean Louis Maia Dias, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itiquira - MT , no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, com fundamento na Lei Federal n. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, torna público a abertura do I Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado para estudantes do curso de nível superior em Direito, para a Comarca de Itiquira, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Tornar público a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nesta Comarca de Itiquira/MT.

1.2 O processo seletivo visa o preenchimento de 02 vagas, bem como a formação do cadastro de reserva no quadro de estagiários remunerados da Comarca de Itiquira, para estudantes de nível superior em Direito.

1.3 O estágio será realizado nas unidades judiciais da Comarca.

1.4 Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um magistrado ou servidor do Poder Judiciário, sem qualquer forma de vínculo empregatício.

1.5 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e do Edital n.º 14/2012-GSCP e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente em uma prova objetiva.

1.7 O conteúdo programático constará do Anexo I do presente edital.

1.8 Será observado o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento da Instituição, sem prejuízo das atividades discentes.

1.9 Os estagiários farão jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$ 847,50 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

1.10 Nos termos do art. 29 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, é assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

1.11 Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais, cujo pagamento da apólice será responsabilidade da empresa de operacionalização de Programas de Estágio, conforme dispõe o art. 32 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011.

1.12 Em conformidade com o art. 26 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, a vigência do contrato será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante instrumento próprio, com exceção dos portadores de deficiência, a teor do que estabelece o artigo 11 da Lei n. 11.788, de 25/9/2008.

2 DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR

2.1 Estar frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior.

2.2 Os estagiários de nível superior deverão estar regularmente matriculados em Universidade e Faculdades do Estado de Mato Grosso, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e que estejam cursando, no mínimo, o terceiro semestre do curso de Direito, segundo semestre dos cursos de Administração de Empresas e Tecnologia da Informação.

2.3 Na data da contratação, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas, exclusivamente, no endereço do Fórum da Comarca de Itiquira, Rua Mato Grosso, n.º 140, Centro, no período de 26 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

3.1.1 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.2 A Diretoria do Foro da Comarca de Itiquira não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.4 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas.

3.5 A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas constará em edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado no mural no átrio do Fórum.

4 DAS VAGAS

4.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital e as que surgirem durante o prazo de validade da seleção.

4.2 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao



comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação e à apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada.

4.3 Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

5 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal; pelo Decreto n. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999; pelo art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08, pelo § 2º do art. 8º da Lei Complementar n. 04/90 – Estatuto dos Servidores Público do Estado de Mato Grosso e pelo art. 21 da Lei Complementar n. 114, de 25 de novembro de 2002, e enunciado administrativo do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências n. 200810000018125, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 10% (dez por cento) das vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

5.2 Sem prejuízo do disposto no subitem 5.1, para efeito de reserva de vaga, serão considerados portadores de deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das seguintes categorias, desde que compatíveis com as atribuições desenvolvidas no estágio:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000Hz e 3.000 Hz.

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus) ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

5.3 Além das exigências comuns a todos os candidatos para a inscrição no processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição:

a) Em campo próprio do formulário de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, bem como encaminhar para a Diretoria do Foro da Comarca de Itiquira, atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência;

b) Declaração de estar ciente de que a deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio, conforme previsto no § 2º, do art. 40 do Decreto n. 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

c) Os documentos previstos nas alíneas "a" e "b" deverão ser postados via correio, por carta registrada com AR, até o dia 03/12/2015, para o seguinte endereço: Fórum Dês Francisco Bianco Filho, Rua Mato Grosso, 140, Centro, Itiquira/MT, CEP. 78790-000.

5.3.1 A data da emissão do atestado médico referido no subitem 5.3., alínea "a", deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste edital.

5.4 O não encaminhamento de qualquer um dos documentos especificados no subitem implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente subitem, passando, o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas com os demais inscritos não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste edital.

5.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá informar na Ficha de Inscrição, especificando o tipo de necessidade. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.

5.6 O atestado médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.7 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo

em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas.

5.8 Os candidatos portadores de deficiência ficam submetidos à mesma nota mínima exigida aos demais candidatos para aprovação.

5.9 As vagas não preenchidas, reservadas aos candidatos portadores de deficiência, serão aproveitadas pelos demais candidatos aprovados, em estrita observância à ordem de classificação no processo seletivo.

5.10 A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.11 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital será considerado inabilitado para participar da seleção.

6 DO EXAME DE SELEÇÃO

6.1 A prova será aplicada para todos os candidatos na data de 23/01/2015, das 13h às 16h, na Escola Estadual Dom Aquino Correia, Rua: Fernando Corrêa Costa, S/n, Centro, Itiquira.

6.2 O candidato deverá apresentar-se para prova munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência de trinta minutos antes do início da prova.

6.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.

6.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.6 A prova terá duração de 03 (três) horas. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

6.7 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório conterà 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma. Cada questão objetiva terá a forma de teste, com quatro alternativas (a, b, c, d).

6.8 Para os candidatos do curso de Direito, a prova constará de 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Noções de Informática e 20 (vinte) de Noções de Direito (Constitucional, Civil, Processual Civil, Penal e Processual Penal). Para os demais candidatos, de nível superior, a prova constará de 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades), 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Raciocínio Lógico e 10 (dez) de Noções de Informática, cujo conteúdo programático está descrito no Anexo I deste Edital.

6.9 No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (liquid paper ou similar) ou apagamento por meio de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

6.10 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.

6.11 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

6.12 Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decore em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

6.13 A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas importará na sua eliminação.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

7.3 Em caso de empate, será priorizado o candidato que:

- Tiver cumprido maior parte do curso;
- Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
- Tiver maior idade.

7.4 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida na prova objetiva.

7.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário de Justiça Eletrônico e no átrio do Fórum da Comarca de Itiquira/MT.

7.6 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à



convocação, que far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

8 DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

- Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
- Ao gabarito provisório;
- Ao resultado final do Processo Seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico itiquira@tjmt.jus.br

8.3 O formulário ficará disponível no site no período de interposição conforme o prazo estabelecido no subitem 8.1.

8.4 Os recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo Juiz Diretor do Foro.

8.5 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

8.6 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

9.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Juiz Diretor do Foro.

10 DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

10.1 Para contratação do estagiário, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior em direito, atestados pela instituição de ensino;
- Ter idade mínima 16 (dezesesseis) anos completos;
- Celebração de Termo de Compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

10.2 Os candidatos aprovados serão convocados via e-mail pela Gestão de Recursos Humanos da Comarca de Itiquira, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato informar qualquer alteração de dados, por meio do endereço eletrônico itiquira@tjmt.jus.br.

10.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG (Identidade) e CPF;
- 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- Ficha Cadastral preenchida (Anexo II);
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.);
- Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino, na qual conste estar matriculado;
- Declaração de relação de Parentesco, conforme Portaria n. 789/2009/DRH (Anexo III).

10.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias úteis serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

11 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

11.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo ser-lhes solicitada análise escrita;
- Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;
- Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, como verificar o andamento de processos, obter certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;
- Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- Cadastrar ações ajuizadas na serventia e manter atualizada a movimentação dos processos;
- Preparar os autos para o processamento;
- Restaurar, arquivar e desarquivar processos;
- Elaborar e enviar os arquivos de publicações para a Imprensa Oficial (Diário da Justiça Eletrônico);

j) Redigir e expedir ofícios, mandados, cartas precatórias, despachos ou qualquer outro documento de interesse processual;

k) Pesquisar e juntar petições;

l) Acompanhar audiências;

m) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de cada curso.

12 DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

12.1 É vedado ao estagiário:

- Patrocinar, como estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, processos em qualquer unidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio e auxílio-transporte;
- Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;
- Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Magistrado ou responsável pela unidade, papéis, documentos e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Judiciário.

12.2 São deveres do estagiário:

- Acatar as instruções e determinações dos supervisores;
- Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- Respeitar e tratar com urbanidade os magistrados, servidores do Poder Judiciário e público em geral;
- Utilizar crachá de identificação;
- Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- Pontualidade e disciplina;
- Vocabulário adequado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.4 A qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

13.5 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital. Publique-se. Afixe-se no átrio do Fórum para conhecimento geral.

Itiquira, 16 de novembro de 2015

Jean Louis Maia Dias

Juiz de Direito e Diretor do Foro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR - DIREITO

PORTUGUÊS

- Ortografia Oficial.
- Acentuação Gráfica.
- Flexão Nominal e Verbal;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- Emprego de Tempos e Modos Verbais
- Vozes do Verbo.
- Concordância Nominal e Verbal.
- Regência Nominal e Verbal.
- Ocorrência de crase.
- Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador



- de arquivos, gerenciador de impressão.
- 2) Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
- 3) Noções básicas do Word.
- 4) Noções básicas de Excel.
- 5) Gerenciamento de arquivos.
- 6) Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1) Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais.
- 2) Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
- 3) Da nacionalidade. Nacionalidade originária. Nacionalidade derivadas. Hipóteses constitucionais de perda de nacionalidade.
- 4) Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da união. Dos estados federados. Dos municípios. Da administração pública.
- 5) Dos servidores públicos.
- 6) Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.
- 7) Do Poder Executivo.
- 8) Do Poder Legislativo.
- 9) Da Ordem Social.
- 10) Da Seguridade Social.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

- 1) Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das pessoas jurídicas. Do Domicílio.
- 2) Dos Bens. Das diferentes classes de bens.
- 3) Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
- 4) Da prescrição e decadência.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1) Competência: conceito, competência funcional e territorial; competência internacional.
- 2) Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. Pressupostos processuais, tipos de procedimentos.
- 3) Prazo: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão.
- 4) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades.
- 5) O Ministério Público e os auxiliares da justiça.
- 6) Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores.
- 7) O Litisconsórcio.
- 8) Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação a lide, chamamento ao processo e assistência.
- 9) Dos atos processuais.
- 10) Da petição inicial: conceito e requisitos.
- 11) Do pedido: espécies, modificação, cumulação.
- 12) Da citação: Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção.
- 13) Da prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus e procedimentos.
- 14) Da audiência.
- 15) Da sentença.
- 16) Da coisa julgada.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

- 1) Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade.
- 2) Crime consumado, tentado e impossível.
- 3) Crime doloso e culposo.
- 4) Causas excludentes de responsabilidade.
- 5) Da imputabilidade penal.
- 6) Das penas: espécies, cominação e aplicação.
- 7) Da suspensão condicional da pena.
- 8) Do livramento condicional.
- 9) Das medidas de segurança.
- 10) Da extinção da punibilidade.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 1) Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito Policial.
- 2) Ação Penal: conceitos, condições, pressupostos processuais. Ação Penal pública. Ação Penal Privada.
- 3) Competência: critérios de determinação e modificação.
- 4) Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais da prova, sistemas de apreciação.
- 5) Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e do defensor, dos

- assistentes e auxiliares da justiça.
- 6) Da prisão e da liberdade provisória.
- 7) Das citações e intimações.
- 8) Forma lugar e tempo dos atos processuais.
- 9) Dos atos processuais.
- 10) Dos atos das partes, dos Juizes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros.
- 11) Dos prazos.
- 12) Da Sentença.
- 13) Da coisa julgada.

Vara Única

Expediente

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 31527 Nr: 96-97.2013.811.0027

AÇÃO: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Sirianni Locação de Bens Móveis Ltda-ME

PARTE(S) REQUERIDA(S): CONTERN - Construções e Comércio Ltda.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: RONALDO DE CARVALHO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FÁBIO JORGE CAVALHEIRO

CERTIFICO que o Recurso de Apelação do Requerido (fls. 537/565), bem como o Recurso de Apelação do Requerente (566/578), foram interpostos em tempo hábil e devidamente preparados.

Nos termos da Legislação Vigente e Provimento nº 056/2007- CGJ, item 9.1.1. que dispõe sobre o cumprimento de atos ordinatórios pelos senhores gestores das varas judiciais cíveis do estado de Mato Grosso, impulsiono estes autos a expedição de matéria imprensa para intimar o Requerente e o Requerido, através de seus procuradores, para apresentar Contrarrazões aos Recursos de Apelação, no prazo legal.

Intimação para Advogado(a) -> (Diversos)

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 31488 Nr: 59-70.2013.811.0027

AÇÃO: Consignação em Pagamento->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Contern Construções e Comércio Ltda

PARTE(S) REQUERIDA(S): Sirianni Locação de Bens Ltda ME

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FÁBIO JORGE CAVALHEIRO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: RONALDO DE CARVALHO

CERTIFICO que o Recurso de Apelação foi interposto em tempo hábil e devidamente preparado.

Nos termos da Legislação Vigente e Provimento nº 056/2007- CGJ, item 9.1.1. que dispõe sobre o cumprimento de atos ordinatórios pelos senhores gestores das varas judiciais cíveis do estado de Mato Grosso, impulsiono estes autos a expedição de matéria imprensa para intimar o Requerido, através de seu procurador, para apresentar Contrarrazões ao Recurso de Apelação, no prazo legal.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 34754 Nr: 1381-91.2014.811.0027

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Justiça Pública

PARTE(S) REQUERIDA(S): Adenilton Rosa Sampaio

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LUCIMAR BATISTELLA

Vistos em correição.. Aguarde-se retorno das cartas precatórias, após abra-se vistas as partes para alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo Ministério Público. Cumpra-se

Intimação das Partes

JUIZ(A): Jean Louis Maia Dias

Cod. Proc.: 37110 Nr: 265-16.2015.811.0027

AÇÃO: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL

PARTE AUTORA: Justiça Pública